



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	3017/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	17/11/2023 15:41	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE			
Assunto	PROJETO DE LEI		NÚMERO ASSUNTO	68/2023
Descrição	<p>OFÍCIO Nº155/2023 PROJETO DE LEI: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO, VIA FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, A FIRMAR PARCERIA COM REPASSE DA RECURSOS FINANCEIROS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº13.019/2014, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA QUE, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM O PODER EXECUTIVO, CONTRIBUAM PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."</p>			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.: 17/11/2023





OFÍCIO N.º155...../2023 CATALÃO,17.....DE.....Novembro..... DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

Através do presente passamos às mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que **“Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências”**.

O presente Projeto de Lei requer autorização para celebrar termo de fomento com as entidades citadas no Projeto, entidades sem fins lucrativos, algumas, parceiras do Município há vários anos, outras, iniciando agora.

Em anos anteriores, o Poder Executivo já realizava o repasse de valores a algumas dessas Entidades, em forma de convênio, no entanto, com a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, a forma de repasse foi modificada, levando em conta as exigências contidas na referida Lei.

O regime jurídico das parcerias entre a Administração e Organizações da Sociedade Civil trouxe normas gerais, bem como traçou diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação, instrumentos hábeis para a transferência de recursos públicos, a fim de auxiliar as organizações da sociedade civil na consecução do interesse público, tendo em vista a impossibilidade da Administração Pública realizar integralmente os serviços e programas em todas as áreas.



Destacamos que das Entidades citadas acima, que já tiveram parceria com a municipalidade, prestaram contas regularmente dos valores anteriormente recebidos.

Assim, diante do exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, importante para as Entidades Parceiras do Município de Catalão na nobre missão de ensinar, orientar, amparar, proteger, socorrer e atender às diversas necessidades de nossa população, com cada Programa que será implementado.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.



PROJETO DE LEI Nº115..... DE17..... DEnovembro..... DE 2023.

"Autoriza o Município de Catalão, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, a firmar parceria com repasse de recursos financeiros, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com Organizações da sociedade civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidade de interesse público, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica o Poder Executivo Municipal, via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão, autorizado a firmar parceria com pessoas jurídicas consideradas como Organização da Sociedade Civil para que, em regime de mútua cooperação com o Poder Executivo, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público, com repasse de recursos públicos financeiros para auxiliar no desenvolvimento de diversos projetos, todos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme RESOLUÇÃO CMDCA Nº 006/2023, a serem implementados pelas seguintes Entidades parceiras:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R\$)
24.811085/0001-56	Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA FUNDAÇÃO ESPIRITA NOVA VIDA	Ampliação e estruturação de 05 (cinco) salas de aulas com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado, oferecendo um espaço de conforto e bem-estar,	R\$ 300.000,00



			estimulando positivamente o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes atendidos pela FENOVA.	
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Atendimento Equoterapico para Crianças e Adolescentes com Dificuldade de Aprendizagem – Reforço Escolar	O Projeto tem como objetivo atender crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem.	R\$ 300.000,00
46.835.166/0001-29	Instituto Afago	Mãos que Cuidam - Transformando Vidas através das Oficinas Terapêuticas	Implementar oficinas terapêuticas de leitura, música, artesanato, revitalização do espaço externo e outras atividades terapêuticas que estimulem a expressão, criatividade e socialização de crianças e adolescentes do espectro autista (TEA), proporcionando um ambiente acolhedor para que esses indivíduos possam expressar-se e promovendo a melhoria de sua saúde mental e emocional.	R\$ 158.716,00
03.887.815/0001-22	ASSOCIAÇÃO ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	IntegrART	Oferecer aulas gratuitas de quatro modalidades complementares de ensino a 120 crianças de 4 a 5 anos de idade da Escola Creche São Francisco de Assis. Sendo as modalidades: Ballet, Karate, Musicalização e Pintura, que ocorrerão nas dependências da instituição com frequência semanal	R\$ 253.000,00
25.312.157/0001-83	Associação de pais, mestres e funcionários do CEPI DA PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos	Ressignificando Ambientes de Aprendizagens	Existem muitos espaços em uma escola, e é indispensável torná-los ambientes que promovam e revelem aprendizagens, os ambientes internos e externos tais como: paredes, fachadas, salas de aula,	R\$ 267.246,30



			corredores, pátios, banheiros, refeitório e tantos outros podem se transformar em verdadeiros locais que circulam conhecimentos, esse sentido esse projeto tem por objetivo potencializar os espaços de aprendizagem e convivência dos estudantes do CEPMG Integral Dr. Tharsis Campos	
30.993.330/0001-96	Associação Laços de Bem	Estimulação Motora e Sociocognitiva Para Crianças com Transtorno do Espectro Autista	Oferecer atividades sistematizadas de estimulação para crianças de 2 a 12 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a fim de promover o desenvolvimento de habilidades psicomotoras, comunicativas, relacionais e inclusão social, através de suporte especializado e apoio à família.	R\$ 300.000,00
44.493.227/0001-91	INSTITUTO EQUILIBRIO DE ASSISTENCIA SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	Aquisição de equipamentos de informática e outros itens	Adquirir equipamentos: de informática (notebooks), Datashow, TV, mesas para notebook, cadeiras para alunos, um quadro didático, equipamentos para cozinha (microondas, freezer horizontal, armário), arcondicionado, nobreak), a fim ampliar a capacidade de atendimento e otimizar o processo ensino-aprendizagem.	R\$ 139.330,00
48.208.034/0001-00	Associação de Práticas Corporais e Treinamento Esportivo - APCTE Amarelo	Transforma Futsal	Oportunizar, gratuitamente, a prática orientada de Futebol de Salão (Futsal) para 120 crianças e adolescentes com idades compreendidas entre 6 e 17 anos	R\$168.277,40
46.886.139/0001-85	Associação Esportiva B13	Construção de uma piscina, uma quadra- grama sintética e dois	Construir uma piscina, uma quadra- grama sintética e dois	R\$ 280.512,00



		sintética e dois vestiários	vestiários a fim otimizar e ampliar a capacidade de atendimento aos beneficiários	
Valor total a ser repassado				R\$2.167.081,60

§ 1º Cada Instituição elencada na tabela acima deverá aplicar os valores repassados na consecução dos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º Os auxílios financeiros de que trata o *caput* deste artigo poderão ser repassados à vista ou em parcelas conforme o plano de trabalho, mediante comprovação dos requisitos previstos nesta lei e no termo de Fomento.

§ 3º A parceria será formalizada, após instauração de procedimento nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O Termo de Fomento, após a adoção das providências previstas no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014, estabelecerá a forma e a data do repasse.

§ 5º O Termo de Fomento estabelecerá, ainda, a periodicidade e a forma da prestação de contas.

§ 6º O termo de Fomento que vier a ser celebrado poderá ser prorrogado anualmente, e contemplará as demais exigências legais, inclusive, na prestação de contas.

§ 7º O auxílio financeiro será concedido para auxiliar na manutenção geral das Entidades parceiras, podendo cobrir todas as despesas especificadas nas parcerias, ficando o Município de Catalão, isento de quaisquer outras despesas e/ou obrigações assumidas pela Entidade parceira, inclusive as despesas oriundas de direitos trabalhistas e sociais dos contratados da Entidade.



Art. 2º Anualmente a lei orçamentária prevê o valor do repasse para fins de atendimento da finalidade prevista nesta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do Orçamento de 2023, com a dotação orçamentária 17.2501.08.243.4001.4024 - 335043 - FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos dias do mês de novembro de 2023.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06/2023

Aprova os valores destinados ao financiamento dos Projetos aprovados nos termos do Edital de Chamamento Público 004/2023 - CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATALÃO – CMDCAC, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.361, de 11 de maio de 1994 e suas alterações,

CONSIDERANDO:

- a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- as Leis Federais 13.019/2014 , 13.204/2015 e 14.692/23, o Decreto Federal 8.726/2016 e o Decreto Municipal nº 1.173, de 19 de outubro de 2018, que regem sobre o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação;
- a Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que autoriza os conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em afastar a vedação prevista no inciso V do parágrafo 2º do artigo 16 da Resolução 137, e dá outras providências
- a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMIA;
- a necessidade de consolidar os valores arrecadados para financiamento aos Projetos inscritos através dos Editais de Chamamento Público nº 004/2023 – CMDCA.

RESOLVE:



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021-2023

Art. 1º. Aprovar a chancela e o repasse dos recursos que for captados, a serem destinados ao financiamento de projetos selecionados nos termos do Edital de Chamamento Público nº 004/2023 – CMDCA, apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, conforme segue:

CNPJ	INSTITUIÇÃO	PROJETO	OBJETO	Valor a ser repassado (R\$)
24.811085/0001-56	Fundação Espírita Nova Vida - FENOVA	AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE AULAS NA FUNDAÇÃO ESPIRITA NOVA VIDA	Ampliação e estruturação de 05 (cinco) salas de aulas com a finalidade de proporcionar um ambiente adequado, oferecendo um espaço de conforto e bem-estar, estimulando positivamente o processo de ensino e aprendizagem das crianças e adolescentes atendidos pela FENOVA.	300.000,00
18967172/0001-02	Associação Catalana de Equoterapia	Atendimento Equoterapico para Crianças e Adolescentes com Dificuldade de Aprendizagem – Reforço Escolar	O Projeto tem como objetivo atender crianças e adolescentes com dificuldade de aprendizagem.	300.000,00
46.835.166/0001-29	Instituto Afago	Mãos que Cuidam - Transformando Vidas através das Oficinas Terapêuticas	Implementar oficinas terapêuticas de leitura, música, artesanato, revitalização do espaço externo e outras atividades terapêuticas que estimulem a expressão, criatividade e socialização de crianças e adolescentes do espectro autista	158.716,00



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021-2023

			(TEA), proporcionando um ambiente acolhedor para que esses indivíduos possam expressar-se e promovendo a melhoria de sua saúde mental e emocional.	
	ASSOCIAÇÃO ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	IntegrART	Oferecer aulas gratuitas de quatro modalidades complementares de ensino a 120 crianças de 4 a 5 anos de idade da Escola Creche São Francisco de Assis. Sendo as modalidades: Ballet, Karate, Musicalização e Pintura, que ocorrerão nas dependências da instituição com frequência semanal	253.000,00
25.312.157/0001-83	Associação de pais, mestres e funcionários do CEPI DA PMG Polivalente Dr. Tharsis Campos	Ressignificando Ambientes de Aprendizagens	Existem muitos espaços em uma escola, e é indispensável torná-los ambientes que promovam e revelem aprendizagens, os ambientes internos e externos tais como: paredes, fachadas, salas de aula, corredores, pátios, banheiros, refeitório e tantos outros podem se transformar em verdadeiros locais que circulam conhecimentos, esse sentido esse projeto tem por objetivo potencializar	267.246,30





 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

 CONSELHO MUNICIPAL DE DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 2021-2023

			os espaços de aprendizagem e convivência dos estudantes do CEPMG Integral Dr. Tharsis Campos	
30.993.330/0001-96	Associação Laços de Bem	Estimulação Motora e Socio cognitiva Para Crianças com Transtorno do Espectro Autista	Oferecer atividades sistematizadas de estimulação para crianças de 2 a 12 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a fim de promover o desenvolvimento de habilidades psicomotoras, comunicativas, relacionais e inclusão social, através de suporte especializado e apoio à família.	300.000,00
44.493.227/0001-91	INSTITUTO EQUILIBRIO DE ASSISTENCIA SOCIOCULTURAL E AMBIENTAL	Aquisição de equipamentos de informática e outros itens	Adquirir equipamentos: de informática (notebooks), Datashow, TV, mesas para notebook, cadeiras para alunos, um quadro didático, equipamentos para cozinha (microondas, freezer horizontal, armário), arcondicionado, nobreak), a fim ampliar a capacidade de atendimento e otimizar o processo ensino-aprendizagem.	R\$ 139.330,00
48.208.034/0001-00	Associação de Práticas Corporais e Treinamento	Transforma Futsal	Oportunizar, gratuitamente, a prática orientada de Futebol de Salão	R\$ 168.277,40





 Prefeitura Municipal de Catalão

 Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social

 Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente 2021-2023

	Esportivo - APCTE Amarelo		(Futsal) para 120 crianças e adolescentes com idades compreendidas entre 6 e 17 anos	
46.886.139/0001-85	Associação Esportiva B13	Construção de uma piscina, uma quadra, grama sintética e dois vestiários	Construir uma piscina, uma quadra- grama sintética e dois vestiários a fim otimizar e ampliar a capacidade de atendimento aos beneficiários	280.512,00
Valor total a ser repassado				2.167.081,60

§ 1º. O Plano de Trabalho das OSCs deverão ser ajustados conforme valor captado, devendo ser cumprido integralmente;

§ 2º. Fica vedada qualquer alteração do Plano de trabalho, sem a prévia anuência do CMDCA.

§ 3º. Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto deverá ser efetuada visita *in loco* pela Comissão responsável por tal ato;

§ 4º. O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 2º. A liberação de recursos se dará mediante disponibilidade financeira, realizadas através da captação de recursos, via lei de incentivos de recursos, nos termos da Lei 14.692/23.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Os casos omissos na presente Resolução serão avaliados pela Plenária do CMDCAC.

Catalão, 28 de outubro de 2023.


 Leovil Evangelista Fonseca Júnior
PRESIDENTE